

**PROGRAMA DE APOIO À CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE  
E DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – 2021**

**COMUNICADO**

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

1. A Diretoria da Fundação Paulista de Tecnologia e Educação resolveu dar prosseguimento ao Programa de Capacitação Docente, embora sabendo das particularidades que cercam as atividades neste período de incertezas e mudanças de rotinas devido a pandemia – COVID 19.

O Programa continua com a sua finalidade principal em apoiar os integrantes do seu Corpo Docente e do Corpo Técnico Administrativo, que desejam realizar programas de qualificação *“stricto sensu”*, *“lato-sensu”* e/ou *Cursos e Atividades de interesse institucional*, no sentido de ampliar e consolidar cada vez mais o nível de especialização e a qualificação de seus quadros.

2. A Coordenação do Programa estará encarregada de analisar as solicitações de apoio dos interessados nos prazos estabelecidos ou a qualquer tempo, verificando os requisitos, motivos e necessidades, a fim de decidir a possibilidade ou não da concessão do apoio.

3. Os docentes e colaboradores da FPTE/UNILINS/ETL que já faziam parte deste programa de apoio no ano de **2019/2020** e ainda não concluíram a sua qualificação e continuam matriculados nos seus programas, deverão mesmo assim **realizar novamente sua inscrição**, relatando os motivos da não conclusão e/ou situação atual em que se encontram, manifestando o interesse em continuar ou não no programa **em 2021**.

4. Todos os docentes que já se enquadram e os novos interessados no referido programa, deverão tomar conhecimento dos critérios de **análise e seleção** e preencherem a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, conforme o **modelo**, entregando-a e/ou enviando-a assinada para o Setor de Projetos–e–mail [aasadi@fpte.br](mailto:aasadi@fpte.br) até o dia 19 de Março de 2021, para que a Coordenação do programa, possa realizar o processo de análise das solicitações. Obs: O interessado deve ter especial atenção ao **item G** da referida ficha de inscrição.

## **CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO APOIO AO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOCENTES**

A Coordenação do Programa de Capacitação Docente adotará critérios pré-estabelecidos para a análise, seleção e aprovação dos docentes interessados. A finalidade em estabelecer critérios, além de padronizar procedimentos, procura atender todos os interessados de uma forma transparente e coerente, dentro dos interesses da Instituição.

Esta coordenação destaca que anualmente, após a decisão da Diretoria em prosseguir com a execução do Programa no ano letivo correspondente, atenderá, sempre que possível e dentro de diretrizes estabelecidas, as solicitações, obedecendo antes de tudo os **interesses da Instituição** e de suas unidades de ensino, dentro das limitações dos recursos destinados ao apoio.

### **\* 1º Critério de Seleção. O interesse maior da Instituição e/ou Unidades de Ensino:**

O interesse da Instituição e/ou Unidade de Ensino no aprimoramento dos docentes, será sempre a prioridade maior e esse 1º critério se caracteriza pelo fato de que a Diretoria da FPTE, poderá definir e direcionar, antes de qualquer análise, o apoio da forma que julgar mais apropriado para aquele momento, ficando a decisão direcionada para o interesse maior da instituição/unidade de ensino e acima de qualquer solicitação individual.

### **\* 2º Critério de Seleção. O(s) interesses dos docentes da Instituição:**

Não havendo diretriz para o interesse maior da FPTE, a coordenação do programa realizará a análise e atenderá os interessados, dentro da disponibilidade financeira autorizada.

\* No caso do atendimento às solicitações, as especializações no nível *“stricto sensu”*, terão prioridade sobre as demais solicitações. Os recursos serão concedidos até o Valor de Referência Máximo (VRMax) para o nível de apoio, conforme a distância do local onde a atividade será desenvolvida, ou seja, o valor da ajuda de custo será de acordo com a distância/km da cidade origem à cidade destino.

Serão obedecidos como parâmetro as regras abaixo:

**Nível 1: distância até 150 Km** ..... Valor de Referência Máximo–VRMax = R\$ 100,00.

Neste nível será aplicado 15% do recurso disponível.

**Nível 2: distância de 151 a 300 Km.** Valor de Referência Máximo–VRMax = R\$ 200,00.

Neste nível será aplicado 25% do recurso disponível.

**Nível 3: distância acima de 300 Km...**Valor de Referência Máximo–VRMax = R\$ 300,00.

Neste nível será aplicado 40% do recurso disponível.

**A Origem considerada para cálculo da distância será o local de onde o docente inicia o seu deslocamento para realização das atividades previstas do seu Programa.**

Para o atendimento aos docentes da ETL de Lins nas situações eventuais, ficará contingenciado junto a Coordenação do Programa, **20%** do recurso autorizado no ano, para atender a qualquer tempo as solicitações da direção daquela unidade de ensino.

O percentual do recurso disponível para os diferentes níveis, será dividido entre os participantes no Nível considerado, considerando a quilometragem a ser percorrida até o local da atividade, não podendo o valor individual da ajuda financeira, ultrapassar os Valores de Referência Máximo (VRMax) estabelecido para o Nível.

Caso após a distribuição dos VRMax restar saldo para o(s) nível(is) considerados ou em outra situação de apoio, esse valor ficará disponível para a coordenação do programa, no sentido de atender qualquer outra eventualidade, com a devida autorização da Diretoria da Mantenedora.

Em nenhuma hipótese os valores do Nível 1 poderão ser superiores ao do Nível 2 e Nível 3, bem como os do Nível 2 em relação ao Nível 3.

**Prescrições diversas:**

1. Caso o docente abandonar ou negligenciar a realização do seu programa de qualificação, sem motivo justificável, terá que **restituir os valores recebidos** durante a sua permanência no programa.
2. A coordenação obedecerá para a tomada de decisão no programa, os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridades:
  - \* Prioridade 1: Interesse maior da Instituição;
  - \* Prioridade 2: Maior tempo de atividade do docente na Instituição;
  - \* Prioridade 3: Maior tempo de dedicação à FPTE;
  - \* Prioridade 4: Colaboração efetiva em atividades programadas.
3. Os valores poderão sofrer modificações no 2º semestre do ano considerado, caso existam situações que exijam reajustes ou inclusão de novos participantes.
4. O apoio terá início no Mês de Abril e encerrará em Dez 2021
4. A **falta de envio dos relatórios bimestrais** acarretará a suspensão do benefício.
5. Outras situações serão analisadas pela coordenação do Programa.

**MODELO DE FICHA PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO**

**FCHA INSCRIÇÃO PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO DOCENTE – 2021 / FPTE**

**01. Nome Completo do(a) Professor(a) solicitante.**

**02. Dedicção hora aula na FPTE no primeiro semestre de 2021. Citar a CH aulas.**

**04. Dedicção remunerada extra-aula na FPTE, (CH e a atividade que realiza).**

**03. Identificar o Programa em que está inscrito, discriminando:**

**A – Instituição de Ensino** que oferece o Programa, Cidade e o Estado de localização.

**B – Cidade Origem:** (cidade de início do deslocamento para as atividades do Programa)

**C – Cidade Destino:** (cidade onde se desenvolve o Programa)

**D – Classificação do Programa na CAPES.** *(Informação obrigatória se for o caso)*

**E – Situação em que se encontra no Programa:** *(Informação obrigatória)*

**F – Previsão de conclusão do Programa.** *(Informação obrigatória).*

**G – Comprometimento com a Instituição (FPTE) após a conclusão.**

**H – Anexar cópia da Matrícula como aluno Regular/Especial no Programa que realiza.**

**I – Justificativas (para os integrantes do Programa em 2021):**

**04. Declaro ainda estar ciente das diretrizes e regras do PCP 2021 e que devo:**

- concluir o Programa no prazo estabelecido;
- Informar de imediato, o meu afastamento e/ou interrupção das atividades do programa que realizo; e
- fazer a entrega do relatório bimestral, nos prazos estabelecidos na ata de concessão do apoio.

Lins, SP \_\_\_/\_\_\_/ 2021

-----  
NOME COMPLETO

Assinatura